

TC-005.885/2015-9

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 2754/2017 Data: 21/11/2017 Tipo: Citação Destinatário: João José Gonçalves de Souza Lima (CPF: 879.472.854-20) - Ex-Prefeito Municipal de Maracaçumé/MA Endereço: Avenida Dayse de Sousa, s/nº - Centro – CEP: 65.289-000 - Maracaçumé - MA Peça: 6	Base do sistema CPF da Receita Federal	Peça: 10 Motivo informado: (x) ausente <input type="checkbox"/> endereço insuficiente <input type="checkbox"/> não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> não procurado <input type="checkbox"/> outro:

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- (x) CPF/CNPJ
- (x) cadastro de pessoas no e-TCU
- (x) outros processos existentes no TCU
- (x) decisões do TCU
- (x) internet
- (x) bases de dados à disposição do TCU (TSE, Ministério das Cidades)
- (x) telefones: (98) 3373-1096 (foram realizadas tentativas de contato no telefone referenciado, mas sem sucesso).
- (x) e-mail: nada consta

2.2. Resultado:

- (x) o endereço constante da Base do Sistema CPF da Receita Federal permanece o mesmo.
- (x) foram localizados novos endereços, a saber:
 - a) **Povoado Cajueiro – CEP 65289-000 – Maracaçumé - MA (endereço da base de dados do TSE);**
 - b) **Av. Deyse de Sousa, 500 – CEP 65289-000 - Maracaçumé - MA (endereço da base de dados do Ministério das Cidades); e**

3 – Proposta:

Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados e, novamente, no endereço constante da Base do Sistema CPF, como uma segunda tentativa de entrega, uma vez que o motivo da devolução da primeira comunicação foi “ausente” e não teve registro no Aviso de Recebimento – AR do número de tentativas de entrega realizadas pelo carteiro.

Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 11 de janeiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU
TEFC – Mat. 2203-9